



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1906/2024
De 12 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1485/2024, de 12 de março de 2024,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

| Codificação | Especificação da Despesa | Valor R\$ |
|--------------------------|--|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB. | |
| 02.07.01 | DIVISÃO DE OBRAS | |
| 15.451.0010.1.175 | RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | 240.000,00 |
| (xxxx) 44.90.51.00 | Obras e Instalações (F-05) | 240.000,00 |
| 15.451.0010.1.181 | RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | 240.000,00 |
| (xxxx) 44.90.51.00 | Obras e Instalações (F-05) | 240.000,00 |
| 15.452.0017.1.167 | IMPLANT. E MOD. DA ILUMIN. PUBL. RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, JARDINS E ROTATORIAS | 230.000,00 |
| (xxxx) 44.90.51.00 | Obras e Instalações (F-01) | 130.000,00 |
| (xxxx) 44.90.51.00 | Obras e Instalações (F-05) | 100.000,00 |
| 02.08 | SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE | |
| 02.08.01 | SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE | |
| 27.813.0040.1.204 | CONST. DO CENTRO CULTURAL, TUR. E COM. | 60.000,00 |
| (xxxx) 44.90.51.00 | Obras e Instalações (F-01) | 60.000,00 |
| | TOTAL | 770.000,00 |

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



I – R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de março de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças